



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1627, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	08	Serviços de Estradas e Rodagem
Sub-unidade:	01	Serviços de Estradas e Rodagem
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	Conservação de Estradas Vicinais
Projeto:	1051	Aquisição de Patrulha Mecanizada
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 97.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito adicional suplementar em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio com o MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, para aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 10 de julho de 2012.

Ercílio Confort Lorena

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL. 35 34571204

PUBLICADO
DATA: 13/07/12
ASSINATURA